

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 154/1999 de 30 de Setembro

Considerando o acordo de cooperação celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado, o Instituto Nacional da Habitação, a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;

Considerando que o Acordo referido se enquadra num Plano a Médio Prazo, que tem por objectivo programar e financiar a construção de 50 fogos de habitação social num conjunto de projectos a executar no concelho de Vila Franca do Campo, destinados ao realojamento de famílias que actualmente ocupam barracas e fogos de construção precária, ou em regime de sobreocupação, além de fogos demolidos para obras de urbanização;

Considerando que no âmbito deste acordo de cooperação a Região Autónoma dos Açores se comprometeu a transmitir a titularidade dos terrenos necessários à implantação dos fogos, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto na alínea a) da cláusula sexta do Acordo de Cooperação supra referido, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, de dez lotes, com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,,9 e 10, do Alvará de Loteamento n.º 2/99, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sitos à freguesia de Ponta Garça, omissos na respectiva matriz predial por se destinarem à construção urbana, mas participados pela apresentação modelo 129 em 18 Fevereiro do ano em curso, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com os n.ºs 1958 a 1967/Ponta Garça; destinados exclusivamente à construção de habitação social, com vista aos realojamentos supra referidos.
2. Delegar poderes no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores no respectivo auto de cessão.

Aprovado em Conselho do Governo, Madalena – Pico, 15 de Setembro de 1999. – O presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.